

RELAÇÃO DE EDITAIS – LEILÃO REGIONAL (1º.:12.11.2021 – 2º.:26.11.2021)

VARA DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) **HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR**, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de BARRA DO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021**, das **08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021**, das **08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone:** (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação.

2º LEILÃO – leilão o lance mínimo deverá corresponder a pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), poderá ser apresentada proposta de aquisição do(s) bem(ns) em prestações, na forma do art. 895 do CPC, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista.)

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail

informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 01 - 01 - PROCESSO: 0014800-76.2009.5.23.0026 (PJE)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ADVOGADO: PROCURADORIA

RÉU: ERIVALDO DANTAS DE MATOS

ADVOGADO: PAULO RENATO RIBEIRO CPF:568.095.901-10 e RODRIGO QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF: 707.422.781-15.

TERCEIRO INTERESSA: SINDICATODOS TRABALHADORES EM TRASPORTE RODOVIÁRIO E MOTORISTAS PROFIS B. GARCAS E REGIAO - SINTTRO

DESCRIÇÃO DOS BENS:

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado

"JARDIM PALMARES", locado sob o n. 05 (CINCO) da quadra n. 30 (TRINTA), com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o n. 41.139 no Cartório do 1º Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso, limitando a frente com 15,00 metros para a RUA 6; lado direito para o lote medindo 30,00 metros; lado esquerdo para os lotes n. 03 e 04, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 20, medindo 15,00 metros, que avalio em RS 35.000,00.

Observação: Não há nenhuma benfeitoria no imóvel, bem como ocupação. Há necessidade de alocação do terreno.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$35.000,00.

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado **"JARDIM PALMARES", locado sob o n. 06 (SEIS) da quadra n. 30 (TRINTA), com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o n. 41.140 no Cartório do 1º Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso, limitando a frente com 15,00 metros para a RUA 6; lado direito para o lote 07, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 05, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 19, medindo 15,00 metros, que avalio em **R\$ 35.000,00.****

Observação: Não há nenhuma benfeitoria no imóvel, bem como ocupação. Há necessidade de alocação do terreno.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$35.000,00.

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado **"JARDIM PALMARES", locado sob o n. 07 (SETE) da quadra n. 30 (TRINTA), com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o n. 41.141 no Cartório do 1º Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso, limitando a frente com 15,00 metros para a RUA 6; lado direito para o lote 08, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 06, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 18, medindo 15,00 metros, que avalio em **R\$35.000,00.****

Observação: Não há nenhuma benfeitoria no imóvel, bem como ocupação. Há necessidade de alocação do terreno.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$35.000,00.

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado **"JARDIM PALMARES", locado sob o n. 08 (OITO) da quadra n. 30 (TRINTA), com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob o n. 41.142 no Cartório do 1º Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso, limitando a frente com 15,00 metros para a RUA 6; lado direito para o lote 09, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 07, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 17, medindo 15,00 metros, que avalio em **R\$35.000,00.****

Observação: Não há nenhuma benfeitoria no imóvel, bem como ocupação. Há necessidade de alocação do terreno.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$35.000,00.

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "**JARDIM PALMARES**", **locado sob o n. 09 (NOVE) quadra n. 30 (TRINTA)**, com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), **matriculado sob o n. 41.143** no Cartório do 1º Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso, limitando a frente com 15,00 metros para a RUA 6; lado direito para o lote 10, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 08, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 16, medindo 15,00 metros, que avalio em **R\$35.000,00**.

Observação: Não há nenhuma benfeitoria no imóvel, bem como ocupação. Há necessidade de alocação do terreno.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$35.000,00.

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "**JARDIM PALMARES**", **locado sob o n. 10 (DEZ) da quadra n. 30 (TRINTA)**, com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), **matriculado sob o n. 41.144** no Cartório do 1º Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso, limitando a frente com 15,00 metros para a RUA 6; lado direito para os lotes 11 e 12, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 09, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 15, medindo 15,00 metros, que avalio em **R\$ 35.000,00**.

Observação: Não há nenhuma benfeitoria no imóvel, bem como ocupação. Há necessidade de alocação do terreno.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$35.000,00.

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "**JARDIM PALMARES**", **locado sob o n. 11 (ONZE) da quadra n. 30 (TRINTA)**, com área de 444,64 m² (Quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), **matriculado sob o n. 41.145** no Cartório do 1º Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso, limitando a frente com 10,00 metros para o lote n. 20; lado direito para o lote 12, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 06, medindo 25,00 metros; e fundos para o lote n. 10, medindo 15,00 metros, que avalio em **R\$ 70.000,00**.

Observação: Na CRI consta limitação lado esquerdo para o lote n. 6, mas, no entanto, o correto é RUA 6. Também consta na limitação com fundos com o lote n. 10 com 150,00, mas, no entanto, essa metragem não procede. Há uma construção alvenaria em tijolos contendo três cômodos e um banheiro. Há necessidade de realizar alocação. O r. imóvel encontra-se locado ao Sr. ELISMAR MACHADO FERNANDES, CPF 545.647.941-91.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$70.000,00.

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "**JARDIM PALMARES**", **locado sob o n. 12 (DOZE) da quadra n. 30 (TRINTA)**, com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), **matriculado sob o n. 41.146** no Cartório do 10 Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso,

limitando a frente com 15,00 metros para a RUA 20; lado direito para o lote 13, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 11, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 10, medindo 15,00 metros, que avalio em R\$40.000,00.

Observação: Há uma construção alvenaria em tijolos inacabada e um galpão pequeno. Há necessidade de realizar alocação. O r. imóvel encontra-se locado ao Sr. ELISMAR MACHADO FERNANDES, CPF 545.647.941-91.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$40.000,00.

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Bana do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "**JARDIM PALMARES**", **locado sob o n. 13 (TREZE) da quadra n. 30 (TRINTA)**, com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), **matriculado sob o n. 41.147** no Cartório do 1º Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Bana do Garças — Mato Grosso, limitando a frente com 15,00 metros para a RUA 20; lado direito para o lote 14, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 12, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 15, medindo 15,00 metros, que avalio em R\$30.000,00.

Observação: Não há nenhuma benfeitoria no imóvel, bem como ocupação. Há necessidade de alocação do terreno.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$30.000,00.

- 01 (um) lote de terras situado na zona urbana deste município e comarca de Bana do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "**JARDIM PALMARES**", **locado sob o n. 14 (QUATORZE) da quadra n. 30 (TRINTA)**, com área de 444,64 m² (Quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), **matriculado sob o n. 41.148** no Cartório do 10 Ofício — Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Bana do Garças — Mato Grosso, limitando a frente com 10,00 metros para a RUA 20; lado direito para a RUA 05, medindo 25,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 13, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote n. 15, medindo 15,00 metros, que avalio em **R\$ 30.000,00**.

Observação: Não há nenhuma benfeitoria no imóvel, bem como ocupação. Há necessidade de alocação do terreno.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$30.000,00.

DATA DA AVALIAÇÃO: 12/07/2017. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

2º Leilão: leilão o lance mínimo deverá corresponder a pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), poderá ser apresentada proposta de aquisição do(s) bem(ns) em prestações, na forma do art. 895 do CPC, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista.)

DEPOSITÁRIO: ERIVALDO DANTAS DE MATOS, CPF:173.165.961-04.

ENDEREÇO: RUA WALDIR RABELO, N. 289, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: constante na descrição do bem.

(Diretor(a) ou Juiz(íza))

1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) **SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO**, Juiz(íza) Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone:** (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote

será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 02 - 01 - PROCESSO: 0000189-47.2019.5.23.0001 (PJE)

AUTOR: ANTONIO NEY PACHECO

ADVOGADO: Maria Carolina Pessatti

RÉU: CONSTRUTORA CINATRON LTDA

ADVOGADO: Jose Antonio Gasparelo Junior

DESCRIÇÃO DO BEM: Um apartamento sob o nº 502 – Bloco B, 6º pavimento, no Condomínio EDIFÍCIO RESIDENCIAL ADÉLIA, localizado na Rua Maranhão, com Rua Corumbá, o Bairro São Benedito, com as seguintes Divisões Internas e áreas: Sala de Jantar / estar, 02 dormitórios simples. Circulação íntima, BWC Social, Copa / Cozinha, Lavabo de Serviço e Área de Serviço. Áreas: área real privativa 72,91 m²; área total – 129,48m². Área equiv. de construção – 104,016m²; com direito a 1 (uma) vaga de garagem V-502.

HÁ DÉBITOS DE CONDOMÍNIO: Observe o leiloeiro oficial nomeado para atuar no presente feito o teor da petição Id d3f58b0.

DATA DA AVALIAÇÃO: 14/10/2020. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 200.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º Leilão: preço mínimo de 70% do valor da avaliação, ficando, desde já, autorizado o parcelamento em, no máximo, 24 (vinte e quatro) parcelas e, fixada a comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre o valor da arrematação ou adjudicação do bem em leilão.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Cuiabá.

LOTE 03 - 02 - PROCESSO: 0000469-57.2015.5.23.0001 (PJE)

AUTOR: BENEDITA MARCIA DA SILVA

ADVOGADO: Stella Carolina Fonseca Zeferino da Silva Barros

RÉU: TOCANTINS - SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA E OUTROS

ADVOGADO: Karlos Lock

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma casa edificada no lote 13, quadra 20, Setor I, NÚCLEO HABITACIONAL TIJUCAL, composta de: sala/quarto, banheiro. Medindo 10,00 m de frente com a Rua 114; 10,00 m de fundo com a área da Cohab; 20,00 m do lado esquerdo confinando com o lote 15; 20,00 m do lado direito com o lote 11. Com área total de 200,00m². Matriculado sob o número 59.142, fl 01, do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Cuiabá.

DATA DA AVALIAÇÃO: 10/08/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 160.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º Leilão: Fica estabelecido como preço mínimo para arrematação, por ocasião do leilão, o importe de 70% do valor da avaliação, bem como autorizado o pagamento em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Cuiabá.

LOTE 04 - 03 - PROCESSO: 0000845-38.2018.5.23.0001 (PJE)

AUTOR: FLAVIO PEREIRA DE ALENCAR

ADVOGADO: LEANDRO RIPOLI BIANCHI – OAB/MT - 12856

RÉU: CICERO DE ALMEIDA SARAIVA – ME e Outros

ADVOGADO: SEM PROCURADOR NOS AUTOS

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel de matrícula 27.655 – Livro 2- CN- 6º Ofício de Cuiabá/MT, Apontamento de débito de IPTU/2020 – R\$ 1.356,92 – Águas Cuiabá – 03/2020.

IMÓVEL RESIDENCIAL, CASA TIPOC-40, COM TENDO UMA VARANDA, SALA, 2 QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E AREA DE SERVIÇO, TOTALIZANDO 44,127 M2 DE AREA CONSTRUÍDA, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA Nº 34 E COM AREAS DE 250,00 M2, LOCALIZADO NO JARDIM UNIVERSITÁRIO, NO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE, NESTA CAPITAL, APRESENTANDO OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES : FRENTE 10,00M COM A RUA PROJETADA 21; LADO DIREITO 25,00 M COM O LOTE 11; LADO ESQUERDO 25,00 M COM O LOTE 09; FUNDOS 10,00 M PARTE DOS LOTES 07 E 13.

DATA DA AVALIAÇÃO: 22/01/2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 320.000,00(Trezentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º Leilão: lance mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem objeto de alienação e as seguintes condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente à vista ou de forma parcelada, em até 10 parcelas iguais e sucessivas. Em caso de parcelamento, deverá ser pago, pelo menos, 25% do valor do lance à vista

DEPOSITÁRIO: CÍCERO DE ALMEIDA SARAIVA, BRASILEIRO, VIÚVO, RG: 149255/MT – CPF: 161.545.501-97.

ENDEREÇO: RESIDENTE NA RUA 07, QDA 25, CASA 17, JARDIM DOS IPÊS, CUIABÁ/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: IMÓVEL DESCRITO ACIMA.

LOTE 05 - 04 - PROCESSO: 0000918-06.2015.5.23.0004 (PJE)

AUTOR: PAULO SERGIO DE ALMEIDA PENNA

ADVOGADO: Ademar Alves Vilarindo

RÉU: LIMPARTHEC SERVICOS LTDA - ME, ALBERTO CLAUDIO DALTRO DE MELO, MICHELLY OLIVEIRA DOS SANTOS, PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA, ALDO LUIZ DALTRO DE MELO

ADVOGADO: Não há.

DESCRIÇÃO DO BEM: Um Lote de terreno Urbano sob nº 12 da quadra nº 12, localizado no município de Várzea Grande/MT, Bairro: Figueirinha - Loteamento Parque Jatobá, matrícula de nº 94.651; 1º Serviço Notarial de Várzea Grande/MT- frente 12,00m P/a Rua B, da Quadra 12, fundos 12,m P/ as terras de José Pires Miranda neto; lado direito 35,88m P/ o lote 11, da quadra 12 e lado esquerdo 35,88m P/ o lote 13, da quadra 12 .

DATA DA AVALIAÇÃO: 22/10/2020. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 70.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º Leilão: Fica estabelecido como preço mínimo para arrematação, por ocasião do leilão, o importe de 70% do valor da reavaliação de R\$ 70.000,00.

Fica autorizado o pagamento, em caso de arrematação do bem objeto destes autos, em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Em caso de arrematação é devido ao leiloeiro pelo arrematante, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, não incluído no valor da arrematação e sem possibilidade de parcelamento.

Faça constar no edital, advertência à parte executada, que em caso de remição da execução requeridas com até 20 dias de antecedência do início da semana em que será realizado o leilão regional não será devido comissão ao leiloeiro. No entanto, as remições requeridas após este prazo será devido comissão ao leiloeiro, no percentual a ser arbitrado pelo juiz condutor da execução.

DEPOSITÁRIO: AVERBADO NA MATRÍCULA E PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Várzea Grande.

LOTE 06 - 05 - PROCESSO: 0001068-43.2013.5.23.0008 (PJE)

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PGF

RÉU: MARAVILHA INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA

ADVOGADO: Eduardo Gomes Silva Gilho

DESCRIÇÃO DO BEM: CALDEIRA / GERADOR DE VAPOR – Modelo Horizontal – Categoria B – Produção de vapor: 700 KVG/H – Pressão de Trabalho: 7KGV/CM² - Pressão de prova: 14 KGF/CM² - Superfície de aquecimento: 28m² - Ano de Fabricação 1979.

DATA DA AVALIAÇÃO: 09/03/2020. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 40.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação.

2º Leilão: Valor mínimo de arrematação: maior lance, sendo, no mínimo de 80%, observando-se o disposto no art. 891 e parágrafo único do CPC.

Condições de pagamento: sinal de 30% e o restante do preço no prazo de 24 horas (art. 888 e parágrafos da CLT).

DEPOSITÁRIO: JUNIEL PEDROSO DA CUNHA.

ENDEREÇO: RUA 12, QUADRA 27, CASA 18, NOVA ESPERANÇA II, CUIABÁ.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: RUA I, S/N MÓDULOS 44 A 53, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ.

LOTE 08 - 07 - PROCESSO: 0001439-36.2015.5.23.0008 (PJE)

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PGF

RÉU: CARAJAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: Thiago Euler Barros Rocha

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma chácara sob o número 43, Loteamento denominado “Chácaras Portal da Amazônia”, situado nesta cidade de Várzea Grande, com área de 10.990m² (dez mil, novecentos e noventa metros quadrados), os limites e confrontações estão descritos na matrícula de nº 38.705.

DATA DA AVALIAÇÃO: 30/11/2017. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 17.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º Leilão: o valor do preço mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem objeto de alienação e as seguintes condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente à vista ou de forma parcelada, em até 10 parcelas iguais e sucessivas. Em caso de parcelamento, deverá ser pago, pelo menos, 25% do valor do lance à vista.

Demais características relevantes listadas no auto de penhora de id 1699aa8.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Várzea Grande.

SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO

2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O Doutor **EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO**, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone:** (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line.

Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 09 - 01 - PROCESSO: 0002156-71.2012.5.23.0002 (PJE)

AUTOR: ANELIZE GIROLDO MORENO

ADVOGADO: LEANDRO RIPPI BIANCHI

RÉU: DIÁRIO DE CUIABÁ e Outros

ADVOGADO: -

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL DE MATRÍCULA 56.941 DO 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ – MT. RUA PIMENTA BUENO. 1º Distrito desta cidade. Área G, com 236,25m², com os seguintes marcos. O 1º está localizado no vértice dos lados que fazem limites com terras de José D. dos Santos e no alinhamento com a Rua Pimenta Bueno, com ângulo interno de 92º00. Dele seguiu-se uma linha de 7,00m com o rumo magnético de 50º00'SW até atingir o MP-2. O 2º está no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Pimenta Bueno e no limite com as terras escrituradas desmembrada F, com ângulo interno de 87º00. Dele seguiu-se uma linha de 35,00m até atingir o MP3. O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem limites com as terras escrituradas desmembradas F, com ângulo interno 91º00'. Dele seguiu-se uma linha de 6,50m até atingir o MP4. O 4º está no vértice dos lados que fazem limites com terras escrituradas desmembrada F e José D. dos Santos, com ângulo interno de 90º00'. Dele seguiu-se uma linha de 35,00m com o rumo magnético de

38°00' SE até atingir o MP-1. LIMITES. Ao Norte com terras de José D. dos Santos. Ao Sul com terras escrituradas desmembradas de F. A Leste com a Rua Pimenta Bueno. Ao Oeste com terras escrituradas desmembradas F. Sobre a área está edificada uma construção em alvenaria tipo Barracão coberto.

Observações - estão registradas as seguintes restrições:

R03: Imóvel penhorado para garantia da execução em ação movida pelo Banco do Brasil contra os proprietários, através do processo n.º 2.589/98, em trâmite na 17ª Vara Cível de Cuiabá, em 10.11.2000;

R04: Imóvel penhorado para garantia da execução em ação movida por Luiz Mariano Brid contra os proprietários, através do processo n.º 6416-317/96, em trâmite na 5ª Vara Cível de Cuiabá, em 30.12.2002;

R05: Imóvel penhorado para garantia da execução em ação movida por Perminio Galdino Cortez contra os proprietários, através do processo n.º 1.936.15/91 (P-98), em trâmite na 15ª Vara Cível de Cuiabá em 30.12.2002;

R06: Imóvel penhorado para garantia da execução em ação movida por Fazenda Nacional contra os proprietários, através do processo n.º 2003.6759-4, em trâmite na 4ª Vara da Justiça Federal de Cuiabá, em 02.09.2004;

R07: Imóvel penhorado para garantia da execução movida pelo INSS contra os proprietários, através do processo n.º 1995.4558-3 em trâmite na 4ª Vara da Justiça Federal de Cuiabá, em 20.12.2004;

R08: Imóvel penhorado para garantia da execução movida pelo INSS contra os proprietários, através do processo n.º 1995.4558-3 em trâmite na 4ª Vara da Justiça Federal de Cuiabá, em 30.06.2006;

AV-27: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 0000185-20.2014.5.23.0022 – 2º Vara do Trabalho de Rondonópolis – MT, em 13.12.2018;

AV-28: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 00377-20.2005.007.23.00-0 – 7º Vara do Trabalho de Cuiabá – MT, em 24.04.2019;

AV-29: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 00442.2007.007.23.00-0 – 7º Vara do Trabalho de Cuiabá – MT, em 25.06.2019;

AV-30: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 0102600.44.2005.5.23.0007 – 7º Vara do Trabalho de Cuiabá – MT, em 25.06.2019;

AV-31: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 0114200-89.2010.5.23.0006 – 6º Vara do Trabalho de Cuiabá – MT, em 17.12.2019;

AV-32: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 0000208-35.2019.5.23.0007 – 7º Vara do Trabalho de Cuiabá – MT, em 17.12.2019;

AV-33: Imóvel penhorado para garantia da execução em ação movida pelo Roberta Guazzi Biral contra os proprietários, através do processo n.º 0001243-40.2013.5.23.0007, em trâmite na 7º Vara do Trabalho de Cuiabá, em 28.02.2020;

AV-34: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 0193100-46.1997.5.23.0005 – 5º Vara do Trabalho de Cuiabá – MT, em 12.03.2020;

AV-35: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 0114200-89.2010.5.23.0006 – 6º Vara do Trabalho de Cuiabá – MT, em 18.06.2020;

AV-36: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 0000660-65.2016.5.23.0002 – 2º Vara do Trabalho de Cuiabá – MT, em 04.01.2021;

AV-37: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 000721-15.2019.5.23.0003 – 3º Vara do Trabalho de Cuiabá – MT em 04.01.2021 e

AV-38: Penhora decorrente destes autos em 05.03.2021.

DATA DA AVALIAÇÃO: 09.02.2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$230.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5%).

2º Leilão: lance mínimo de 60% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5%).

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Pimenta Bueno, Dom Aquino, Cuiabá – MT, CEP 78015-190.

LOTE 10 - 02 - PROCESSO: ExTAC 0130400-33.2003.5.23.0002 (PJe)

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - CNPJ: 26.989.715/0001-02

EXECUTADO: CORREA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA/ME - CNPJ: 03.747.912/0001-10

ADVOGADO: Fausto André da Rosa Migueis - OAB: MT 14.738

EXECUTADO: ORLANDO DA SILVA CORREA - CPF: 138.516.401-87

ADVOGADO: Fausto André da Rosa Migueis - OAB: MT 14.738

EXECUTADO: PEDRO PAULO DE QUEIROZ CORREA - CPF: 569.744.771-04

ADVOGADO: Gilson Benedito da Silva - OAB: MT 11.450

EXECUTADO: OSVALDO DA SILVA CORREA FILHO - CPF: 081.080.211-20

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL: RUA MANOEL LEOPOLDINO. Bairro Araés. CASA. Contendo: abrigo para carro, área, sala de estar/jantar, suíte, 02 quartos, banheiro, circulação, copa, cozinha, quarto e banheiro de empregada, área de serviço, com área construída de 198,00 m², edificada na área "B", com 393,40 m²; limitando ao Norte com a Rua "C"; ao Sul, com a Rua Manoel Leopoldino; à Leste, com a área "A", ao Oeste, com Osvaldo da Silva Correa. Registrada no Segundo Serviço Notarial da Primeira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT, sob a matrícula n.º 68.182, Folha 183, Ficha 01.

Observações: Imóvel penhorado para garantia da execução movida pelo INSS contra os proprietários, através do processo n.º 97.3679-7, em trâmite na 1ª Vara Federal, conforme R2 da matrícula, em 15/09/1999. AV-3: Penhora decorrente destes autos. AV-4: Indisponibilidade CNIB decorrente destes autos. AV-5: Indisponibilidade CNIB decorrente dos autos de processo de nº 0044300-78.2003.5.23.0001 – TRT/23ª Região.

DATA DA REAVALIAÇÃO: 14/05/2019 VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5%).

2º Leilão: lance mínimo de 60% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5%).

DEPOSITÁRIO: Não houve nomeação de depositário, conforme autorizado no despacho juntado ao Id. a175da9, fl. 1066 autos físicos.

EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO
Juiz do Trabalho

3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) Pablo Salvidar da Silva, Juiz(íza) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial /

eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails:** josepedroleilao@hotmail.com ou Katiuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-

line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 11 - 01 - PROCESSO: 0000643-55.2018.5.23.0003 (PJE)

AUTOR: ERNEY LEANDRO VASCONCELOS

ADVOGADO: Rayra da Silva Antunes

RÉU: SUPERMERCADO SARAIVA LTDA - ME E OUTROS (3)

ADVOGADO: Tarcila Graciani de Souza

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL RESIDENCIAL, CASA TIPO C40, CONTENDO UMA VARANDA, SALA DOIS QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, TOTALIZANDO 44,127 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA Nº 34 E COM ÁREAS DE 250,00 M2, LOCALIZADO NO JARDIM UNIVERSITÁRIO, NO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE, NESTA CAPITAL, APRESENTANDO OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE 10,00 M COM A RUA PROJETADA 21; LADO DIREITO 25,00 M COM O LOTE 11; LADO ESQUERDO 25,00 M COM O LOTE 09; FUNDOS 10,00 M PARTE DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE 10,00M COM A RUA PROJETADA 21; LADO DIREITO 25,00M COM O LOTE 11; LADO ESQUERDO 25,00M COM O LOTE 09; FUNDOS DOS LOTES 07 E 13.

DATA DA AVALIAÇÃO: 09/03/2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação, à vista ou em 12 parcelas;

2º Leilão: lance mínimo de 70% do valor da avaliação, à vista ou em 12 parcelas.

DEPOSITÁRIO: CICERO DE ALMEIDA SARAIVA.

ENDEREÇO: RUA SETE, QUADRA 25, CASA 17, JARDIM DOS IPÊS, CUIABÁ-MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: RUA PROJETADA 21, QUADRA 10, JARDIM UNIVERSITÁRIO – CUIABÁ-MT.

PABLO SALVIDAR DA SILVA

7ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

A Doutora Rosana Maria de Barros Caldas, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone:** (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 12 - 01 - PROCESSO: 0000829-32.2019.5.23.0007 (PJE)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RÉU: CARLOS ALBERTO ELIAS JUNIOR - Sem advogado

DESCRIÇÃO DO BEM: um veículo mini Cooper, marca BMW, placa EMW5112, cor amarela, chassi STG05E04 (marcação no vidro). Estado geral regular: 4 pneus murchos e ruins, janela traseira retirada, teto em tecido; pintura geral boa, freios dianteiros quebrados, câmbio automático. O réu declarou que o motor está fundido, sem bateria e não está com o documento do veículo.

DATA DA AVALIAÇÃO: 09.11.2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$48.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: 100% (cem por cento) do valor da avaliação

2º Leilão: 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação

DEPOSITÁRIO: Carlos Alberto Elias Junior.

ENDEREÇO: Rua Senegal, 194, Santa Rosa, Cuiabá-MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Senegal, 194, Santa Rosa, Cuiabá-MT..

Fernando Siqueira Pinto Filho
Diretor Secretaria 7ª VT de Cuiabá

9ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juiz(íza) Titular da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone:** (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação.
2º LEILÃO – lance mínimo de 80% do valor da avaliação, com parcelamento do lance em até 4 vezes com pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Alienação e Leilões", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 13 - 01 - PROCESSO: 0001263-25.2013.5.23.0009 (PJE)

AUTOR: LELIANE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Celso Alves Pinho

RÉU: LCV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME E OUTROS (3)

ADVOGADO: Jose Antonio Gasparelo Junior

DESCRIÇÃO DO BEM: 1) 20 cadeiras em madeira marrom, estilo colonial, marca “Tok Stok”, reavaliada em R\$100,00 cada, totalizando R\$2.000,00 (dois mil reais), em estado regular de conservação.

2) 04 mesas para restaurante em madeira, na cor marrom claro, pés em madeira, marca "Tok Stok", medindo aproximadamente 0,70 x 0,70, reavaliada em R\$250,00 cada, totalizando R\$1.000,00, em estado regular de conservação.

3) 02 mesas para restaurante em madeira, na cor marrom claro, pés em madeira, marca "Tok Stok", medindo aproximadamente 1,20 x 0,70, reavaliada em R\$350,00 cada, totalizando R\$700,00, em estado regular de conservação.

4) 01 adega marca "Art Descaves", capacidade aproximada para 40 garrafas, reavaliada em R\$900,00, em estado razoável de conservação. Não foi possível atestar o seu funcionamento no ato da reavaliação.

5) 01 forno industrial marca "Fritomaq", medindo aproximadamente 0,90 x 0,90, a gás, reavaliado em R\$2.000,00, em bom estado de conservação. Não foi possível atestar o seu funcionamento no ato da reavaliação.

6) 01 fogão industrial a gás, com seis bocas, reavaliado em R\$500,00, em estado ruim de conservação. Não foi possível atestar o seu funcionamento no ato da reavaliação.

DATA DA REAVALIAÇÃO: **20/07/2021**. VALOR DA REAVALIAÇÃO: **R\$7.100,00** (sete mil e cem reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

2º Leilão: lance mínimo de 80% do valor da avaliação, com parcelamento do lance em até 4 vezes com pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

DEPOSITÁRIO: LELIANE PEREIRA DOS SANTOS.

ENDEREÇO: Rua F-6, quadra 06, nº 260, Jardim Fortaleza, Cuiabá-MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua F-6, quadra 06, nº 260, Jardim Fortaleza, Cuiabá-MT.

LOTE 14 - 02 - PROCESSO: 0001358-84.2015.5.23.0009 (PJE)

AUTOR: União - Fazenda Nacional

ADVOGADO:

RÉU: SHAREWOOD DO BRASIL REFLORESTADORA LTDA

ADVOGADO: Juliana Aparecida Rocha Requena

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) COLADEIRA VERTICAL MULTIPLA FRIA, marca Metrisa, modelo: CM-6000F, fabricação ano/mês: 07/2005. Observações: máquina parada, em desuso, desabrigada, coberta apenas por uma lona, funcionamento em dúvida, peças separadas.

DATA DA REAVALIAÇÃO: 17/08/2021. VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

2º Leilão: lance mínimo de 80% do valor da avaliação, com parcelamento do lance em até 4 vezes com pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

DEPOSITÁRIO: Christian Michael Marzari.

ENDEREÇO: Rua dos Papagaios, qd. 17, c. 30, Cond. Belvedere, Jd. k4iperial, Cuiabá MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Empresa Incomal Móveis Anatômicos, situada na rua K, nº 88, Distrito Industrial, Cuiabá-MT.

VARA DO TRABALHO DE DIAMANTINO

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

A Doutora **RAFAELA BARROS PANTAROTTO**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Diamantino, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails:** josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Alienação e Leilões", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 15 - 01 - PROCESSO: 0050000-98.2002.5.23.0056 (Pje)

AUTOR: UBIRATAN FARIA PEREIRA

ADVOGADO: Clovis Franca de Araujo filho

RÉU: JONI CORREA DA COSTA

ADVOGADO:

DESCRIÇÃO DO BEM: Um imóvel rural de matrícula 12.933, situado na Sesmaria Casa de telha no município de Rosário Oeste-MT, com a área de 383 há (trezentos e oitenta e três hectares), com retificação para constar que o imóvel da presente matrícula passa a ter a área de 512,6541 (quinhentos e doze hectares, sessenta e cinco ares e quarenta e um centiares e os seguintes limites e confrontações: tem início a esse caminhamento com o MP 1, cravado a 5 metros na margem esquerda do Ribeirão Forquilha; marco 2º a 1.180 metros do 1, ao rumo magnético d e 55°00SW, confrontando com terras de José Braz; marco 3º a 1.090,00 metros do 2º, ao rumo de 44°20' NW confrontando com Juca Coirrea de Moraes; marco 5º, dista do 4º a 705,00 metros ao rumo de 56°30'ne, confrontando com Nelson Boabaid dos Santos; marco 6º, dista do 5a 1.258,00 metros ao rumo de 02°00'NE, deste marco que se encontra cravado a 5 metros na margem esquerda do Ribeirão Forquilha. O

imóvel rural, sendo que o acesso se dá logo na estrada sentido Distrito da Guia (depois da Cantina da Roça), após a ponte sobre o Ribeirão Forquilha (cerca de 1 a 2 quilômetros) à esquerda. Saindo dessa estrada percorre-se aproximadamente 3 ou 4 quilômetros, encerrando-se a via exatamente na propriedade rural denominada "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", depois de uma ponte.

DATA DA AVALIAÇÃO: 25/10/2013. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$4.000,00 o hectare, com um total e **R\$ 2.050.616,04 (dois milhões, cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: 100% do valor da avaliação.

2º Leilão: 60% do valor da avaliação e parcelamento em 12 vezes.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ JONAS CORREIA DA COSTA.

ENDEREÇO: MT 010, KM 80, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, sentido Rosário Oeste MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: MT 010, KM 80, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, sentido Rosário Oeste - MT.

Saul Wagner Correa dos Reis
Diretor

2ª VARA DO TRABALHO DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

A Doutora CAROLINE RODRIGUES DE MARCHI, Juíza do Trabalho Substituta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo (www.araujoleiloes.com.br)**, Endereço para atendimento: Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katiuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 17 - 01 - PROCESSO: 0000405-25.2021.5.23.0102 (PJE)

AUTOR: ANTONIO SPIES

ADVOGADO:

RÉU: RODOJAN TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR - OAB MT12007

RÉU: V J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ADVOGADO: PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR - OAB MT12007

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano n. 14, quadra n. 09, loteamento denominado LOTEAMENTO PARQUE DAS EMAS III, Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com área de 490 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: NORTE: Rua dos Tuiuius; SUL: Lote 05; LESTE: Lote 13; OESTE: Lote 15. ELEMENTOS DO PERÍMETRO: FRENTE: rua dos Tuiuius, medindo 14 metros, 90°00'00"; FUNDOS: Lote 05, medindo 14 metros, 90°00'00"; LADO DIREITO, de quem olha do imóvel para a via pública: Lote 13, medindo 35 metros, 90°00'00"; LADO ESQUERDO: Lote 15, medindo 35 metros, 90°00'00". Imóvel matriculado sob o n. 15.492 no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde (Cartório do 1º Ofício de Lucas do Rio Verde).

Gravames:

- AV-7/15.492: Indisponibilidade do imóvel objeto da matrícula, processo 0000358320175090022, distribuído da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR.
- AV-8/15.492: Indisponibilidade do imóvel objeto da matrícula, processo 00011918420175120015, distribuído da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste/SC.
- AV-9/15.492: Penhora do imóvel objeto da matrícula, processo n. 0000405-25.2021.5.23.0102, distribuído da 2ª Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde/MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 07/08/2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 70% do valor da avaliação: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

2º Leilão: lance mínimo de 70% do valor da avaliação, com possibilidade do parcelamento em 08 (oito) vezes, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região) e depósito da comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região).

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada da matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Loteamento Parque das Emas III, Lucas do Rio Verde/MT.

Mirele Christino de Castro Santos Melo
Diretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) Mauro Roberto Vaz Curvo, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujeiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails:** josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujeiloes.com.br).

O portal web (www.araujeiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujeiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 18 - 01 - PROCESSO: 0000288-83.2019.5.23.0076 (pje)

AUTOR: MANOEL GALDINO DA CUNHA NETO

ADVOGADO:

RÉU: A R TREMURA COMERCIAL DE ALIMENTOS – ME, AQUILES ROBERTO TREMURA

ADVOGADO:

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano matriculado sob n. 2.470 do RGI de Poxoréu-MT. Dois lotes de terreno para construção, sob n 01 e 02, da quadra D do loteamento denominado Mandulândia, digo, Jardim Brilhante, situado nesta cidade de Poxoréu-MT, medindo o lote n 01, a área de 497,94 m2 e lote 02, com área de 493,81 m2, perfazendo ambos a área total de 991,75 m2, cujos demais limites, confrontações e características encontram-se consubstanciadas na matrícula de n. 2.470 do RGI de Poxoréu-MT. Avalio cada um dos lotes em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA AVALIAÇÃO: 08 de maio de 2019. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$40.000,000.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mín. de 100% do valor da avaliação, possibilidade parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e exigência de pagamento da 1a. parcela de 40% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC) .

2º Leilão: 50% do valor da avaliação como lance mínimo, possibilidade parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e exigência de pagamento da 1a. parcela de 30% do valor da arrematação (art. 895, § 1º, CPC).

DEPOSITÁRIO: Aquiles Roberto Tremura.

ENDEREÇO: Local incerto e não sabido (intimado por edital).

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Poxoréu-MT.

MAURO ROBERTO VAZ CURVO
Magistrado

2ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) **Juarez Gusmão Portela**, Juiz(íza) Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo (www.araujoleiloes.com.br)**, **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.**

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA (www.araujoleiloes.com.br)**.

O portal web (**www.araujoleiloes.com.br**), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Alienação e Leilões", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail

informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (**www.araujoleiloes.com.br**), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 19 - 01 - PROCESSO: 0000099-18.2015.5.23.0021 (PJE ou FÍSICO)

AUTOR: REGINALDO SOUZA DA SILVA

RÉU: PROJETTA INCORPORACAO E VENDAS DE IMOVEIS LTDA - EPP E OUTROS 2

ADVOGADO: KATHERINE NUNES DE SOUZA CRIVELLARO OAB: MT11422

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (Uma) área de terras pastais e lavradas, situada na zona rural do município de Itiquira-MT, denominado “Fazenda Planalto”, com área de 211,50ha (duzentos e onze hectares e cinquenta ares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Itiquira sob número 410, limites e confrontações constantes na referida matrícula. Trata-se de imóvel com relevo acidentado cujo solo é predominantemente arenoso, com pasto bastante deteriorado e como benfeitoria apenas as cercas que delimitam a propriedade.

DATA DA AVALIAÇÃO: 29/11/2019. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais.)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mín. de 90% (noventa por cento) da avaliação o pagamento será aceito na modalidade à vista (sendo 30% no ato e os 70% restantes em 24 horas), ou, ainda, de forma parcelada em 20 parcelas mensais, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região)

2º Leilão: lance mínimo 70% (oitenta por cento) da avaliação do bem penhorado o pagamento será aceito na modalidade à vista (sendo 30% no ato e os 70% restantes em 24 horas), ou, ainda, de forma parcelada em 20 parcelas mensais, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região)

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Jardim Residencial João Moraes, LOTE 12 QUADRA 07, zona urbana,

TOTAL DOS DÉBITOS JUNTO À RECEITA FEDERAL: Total dos débitos R\$325,01 (trezentos e vinte e cinco reais e um centavo), conforme documento de id 51232ef.

LOTE 20 - 02 - PROCESSO: 0001815-43.2016.5.23.0022 (PJE ou FÍSICO)

AUTOR: CARLOS ALBERTO CAMILO DE BRITO

ADVOGADO: KATIA RAQUEL KNAPP LUTZER

RÉU: METALURGICA CENTRO OESTE EIRELI – ME CNPJ 00.788.070/0001-56

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) chácara com 7.300m², localizada na Rua 05, Qd. O, lote 02, Chácaras Beira Rio, matriculado no 1º CRI de Rondonópolis sob número 18.253m, limites e confrontações constantes na matrícula acima referida, situado em via não asfaltada, servida por rede de água e energia elétrica. Possui poço artesiano com uma caixa d'água de metal de aproximadamente 10 metros. Lateral direita da chácara possui muro de tijolos. Frente lateral esquerda e fundos do terreno cercado por telas. Sobre o imóvel está edificada uma casa em alvenaria, não averbada à matrícula, contendo duas salas, uma cozinha, um banheiro, três quartos, sendo uma suíte. Casa possui piso em cerâmica, forro em PVC e telhas de amianto. Pintura externa e interna em regular estado de conservação. Parte externa possui uma varanda na frente e nos fundos, com piso de cimento bruto e coberto por telhas de amianto, um quarto inacabado medindo aproximadamente 15m², um banheiro com azulejos até o teto e com forro de PVC. Casa mede aproximadamente 70m². Terreno do imóvel é em grande parte plano, apresentado forte declive na parte dos fundos deste, já próximo ao Rio Vermelho.

DATA DA AVALIAÇÃO: 15/08/2019. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$440.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mín. de 90% (noventa por cento) da avaliação o pagamento será aceito na modalidade à vista (sendo 30% no ato e os 70% restantes em 24 horas), ou, ainda, de forma parcelada em 20 parcelas mensais, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região)

2º Leilão: lance mínimo 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem penhorado o pagamento será aceito na modalidade à vista (sendo 30% no ato e os 70% restantes em 24 horas), ou, ainda, de forma parcelada em 20 parcelas mensais, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região)

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS BEIRA RIO, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME MATRÍCULA N. 18.253

TOTAL DOS DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT: Total dos débitos R\$ 11.325,45 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme documento de id 15e536c.

(Diretor(a) ou Juiz(íza))

VARA DO TRABALHO DE SORRISO

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) Marta Alice Velho, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Sorriso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone:** (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 21 - 01 - PROCESSO: 0000547-74.2020.5.23.0066

AUTOR: TIAGO BASNIAK - CPF: 082.330.179-65

ADVOGADO: --

RÉU: 3B MANUTENCAO LTDA - ME - CNPJ: 15.867.665/0001-74

ADVOGADO: --

DESCRIÇÃO DO BEM: veículo Effa-JMC N601 Longo, ano 2011, modelo 2011, placas BBB-5809, carroceria de madeira, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$33.000,00

Débitos Detran/PR:
IPVA: 3.173,11
LICENCIAMENTO: 432,50
SEGURO DPVAT: 5,78
MULTAS: 284,01

Reboque para barco CAB BARCO 2000, ano 2014, modelo 2014, placa AYK-1240, em regular estado de conservação, avaliado em R\$2.500,00.

Débitos Detran/PR:
IPVA: 432,50
LICENCIAMENTO: 00,00
SEGURO DPVAT: 00,00
MULTAS: 85,13

DATA DA AVALIAÇÃO: **18/12/2020. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 35.500,00.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor da avaliação, mais a comissão do leiloeiro, à vista.

2º Leilão: lance mínimo de 50% do valor da avaliação, podendo ser dividido em até 06 parcelas, com pagamento da 1ª parcela à vista, no importe de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º do CPC), juntamente com a comissão do leiloeiro.

DEPOSITÁRIO: 3B MANUTENCAO LTDA - M.

ENDEREÇO: Empresa filial - Av. Natalino João Brescansin, n. 280, Centro, Sorriso - MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Av. Natalino João Brescansin, n. 280, Centro, Sorriso - MT.

**MARTA ALICE VELHO
JUÍZA DO TRABALHO**

2ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) ANDRÉ ARAÚJO MOLINA, Juiz(íza) Titular da 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), Endereço para atendimento: Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katiuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação do bem penhorado
2º LEILÃO – 70% do valor da avaliação do bem penhorado.

EM AMBOS, O PAGAMENTO SERÁ ACEITO SOMENTE À VISTA, DEVENDO SER COMPROVADO NO PRAZO DE 24 HORAS.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Alienação e Leilões", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 22 - 01 - PROCESSO: CartPrec 0000231-69.2019.5.23.0107(PJE)

AUTOR: Eldivani Gomes dos santos

ADVOGADO:

RÉU: Leandro Pessi & Cia Ltda

ADVOGADO: Adriane Radeliski Miranda

DESCRIÇÃO DO BEM:

DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo tipo caminhão Baú, Marca/Modelo: FORD F4000 G, DIESEL, ano fabricação/modelo 2000/2001, placa DDV 4058 - Manaus-AM, chassi: 9BFLF47G51D046543, RENAVAL 00074939359-9, cor predominante cinza. O veículo está com a lataria e o interior em razoável estado de conservação. Por ocasião da realização da penhora, o veículo estava funcionando normalmente. (ID 582f17a).

Obs: A penhora recaiu sobre o caminhão e o baú, excetuando a plataforma elevatória tipo tesoura.

Gravame: penhora nos autos 0000812-24.2018.5.23.0106;3ªVTManaus, proc.0025628320165110003.11ªVTGuarulhosproc.100115326120165020321.6ªVTGuarulhos proc.100177066120175020316.14ªVT Manaus proc.0001678020195110014.2ªVT Araguaína proc.000040157220185100812; 000150810220165100812.5ª VT Manaus proc.00005410920175110001

Há fotos nos autos.

DATA DA AVALIAÇÃO: 02/05/2019. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$43.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: – lance mínimo de 100% do valor de avaliação do bem penhorado

2º Leilão: 70% do valor da avaliação do bem penhorado.

EM AMBOS, O PAGAMENTO SERÁ ACEITO SOMENTE À VISTA, DEVENDO SER COMPROVADO NO PRAZO DE 24 HORAS.

DEPOSITÁRIO: ARYEL MARTINS MOREIRA - CPF: 021.070.281-84 e RG 18254535

ENDEREÇO: Travessa da Liberdade, s/nº, Jardim Aeroporto, Várzea Grande MT CEP 78110-308.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Travessa da Liberdade, s/nº, Jardim Aeroporto, Várzea Grande MT CEP 78110-308.

LOTE 23 - 02 - PROCESSO: CartPrecCiv0000279-57.2021.5.23.0107(PJE)

AUTOR: Ana Lúcia Ribeiro dos Santos

ADVOGADO:

RÉU: Sebastião Paulo Xavier Júnior

ADVOGADO:

DESCRIÇÃO DO BEM: Um Lote de Terreno Urbano número de matrícula 81.864 do 1º Serviço Notarial de Várzea Grande-MT, sob nº 14 da quadra 30 do Loteamento denominado Jardim Guanabara, situado na cidade de Várzea Grande-MT, com área de 360m2, com os seguintes limites de confrontações: Frente: 12,00 metros para a Rua 09; Fundos: 12,00 metros com o lote nº 16; Lado Direito: 30,00 metros com o lote 13; Lado Esquerdo: 30,00 metros com o lote 15.

Não há benfeitoria relevante economicamente.

Obs: Não foi possível verificar as confrontações "in locu", em face de que o loteamento está tomado por matos.

Averbações/penhoras sobre o bem: AV/5: CNIB: Nº 201808.0615.00570120IA270 PROCESSO 00007150220155140002 TST; AV/14: CNIB Nº 201906.2516.00847963IA170 PROCESSO 00255047120155240007 TST.

DATA DA AVALIAÇÃO: 13.07.2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º Leilão: lance mínimo de 70% do valor da avaliação

Em ambos, o pagamento será aceito somente à vista, devendo ser comprovado no prazo de 24 horas.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Várzea Grande-MT, Bairro Petrópolis, Loteamento Jardim Guanabara.

LOTE 25 - 04 - PROCESSO: 0001399-77.2017.5.23.0107 (PJE)

AUTOR: TIAGO MARQUES TEIXEIRA

ADVOGADO: ELIESER DQA SILOVA LEITE

RÉU: COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS(3)

ADVOGADO: YURI FLORES DA CUNHA FREITAS

DESCRIÇÃO DO BEM: Um lote de terreno urbano na cidade de Várzea Grande-MT, denominado Lote 02, da quadra 07, do Loteamento denominado Cassyra Lúcia, com área de 360m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula 33.473 do Cartório de Registro de Imóveis de Várzea Grande-MT. Não há edificação sobre o lote.

Averbações/penhoras sobre o imóvel: AV/2 Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 24018-48.2013.811.0002 código 327694 4ª Vara Cível; AV/3: Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1000561-62.2016.8.11.0002 Tribunal de Justiça do Mato Grosso; AV/4: Restrição CNIB Nº 202001.3010.01050267-IA-680 processo nº 0000234.92.2017.5.23.0107 Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região-MT.

DATA DA AVALIAÇÃO: 14/07/2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º Leilão: lance mínimo de 70% do valor da avaliação

Em ambos, o pagamento será aceito somente à vista, devendo ser comprovado no prazo de 24 horas.

DEPOSITÁRIO: Francisco Marques Godinho, CPF:012.176.319-68.
ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, 280, Edifício Marrakech, apto 902, Goiabeiras, Cuiabá-MT.
LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Várzea Grande-MT, Loteamento denominado Cassyra Lúcia entre as Ruas Mário Antunes de Almeida esquina com a Rua Antônio Lino de Almeida, matrícula 33.473 CRI Várzea Grande-MT.

(Diretor(a) ou Juiz(íza)

3ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) João Humberto Cesário, Juiz(íza) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone:** (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail

informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 27 - 02 - PROCESSO:0000955-41.2017.5.23.0108 (PJE ou FÍSICO)

AUTOR: ALEX TENUTES DA SILVA FAUSTINO

ADVOGADO: Benedito Rosário Alves da Cunha

RÉU: E.D.M SOARES HOTELARIA – EPP E ESTHER DROSGHIC MENSOSA SOARES

ADVOGADO: Fábio Alves de Oliveira e Elisea Drogshic Mendoza

DESCRIÇÃO DO BEM:

1 (UM) VEÍCULO FORD/FIESTA HÁ 1.5L SE, PLACA QBX1367, ANO MODELO 2014/2015, COR BRANCA.

DATA DA AVALIAÇÃO :25/08//21. **VALOR DA AVALIAÇÃO**: R\$ 32.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Fica autorizada a venda parcelada em 3 vezes (primeiro ou segundo leilão) e a venda no valor mínimo de 100% e 50 % da avaliação, respectivamente em primeiro e segundo leilão.

2º Leilão: Fica autorizada a venda parcelada em 3 vezes (primeiro ou segundo leilão) e a venda no valor mínimo de 100% e 50 % da avaliação, respectivamente em primeiro e segundo leilão.

DEPOSITÁRIO: Sergio Luiz Soares.

ENDEREÇO: Av. Presidente Marques 761, apto 111, Cuiabá MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Av. Presidente Marques 761, apto 111, Cuiabá MT.

LOTE 28 - 03 - PROCESSO:0136300-73.1998.5.23.0001 (PJE ou FÍSICO)

AUTOR: NILTON LEITMAM

ADVOGADO: Stella Aparecida da Fonseca Zeferino da Silva

RÉU: INDUSTRIA E COMERCIO REFRIGERACAO SAO PAULO LTDA - ME, JURANDIR LAVORATTO, EQUIPOFRIO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA - ME

ADVOGADO: Jose Timóteo de Lima

DESCRIÇÃO DO BEM:

1 (UM) imóvel, matrícula 29.456, de 1000 metros quadrados, localizado na Cohab Novo Mundo, quadra 59, lote 10, aproximadamente a 1km do Trevo do Lagarto, Várzea Grande.

Há diversas penhoras originárias de processo civil na referida matrícula, que é publicada em anexo ao presente edital.

DATA DA AVALIAÇÃO: 28/01/2020. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 150.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Fica autorizado o pagamento parcelado em até 12 vezes, com pagamento da parcela inicial de no mínimo 30% do lance, bem como aceitação de proposta de 50% do valor da avaliação em 2º Leilão.

2º Leilão: Fica autorizado o pagamento parcelado em até 12 vezes, com pagamento da parcela inicial de no mínimo 30% do lance, bem como aceitação de proposta de 50% do valor da avaliação em 2º Leilão.

DEPOSITÁRIO: sem depositário.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: localizado na Cohab Novo Mundo, quadra 59, lote 10, aproximadamente a 1km do Trevo do Lagarto, Várzea Grande.

(Diretor(a) ou Juiz(íza)

1ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) EDILSON RIBEIRO DA SILVA, Juiz(íza) da 1ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails:** josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 29 - 01 - PROCESSO: 0000446-77.2021.5.23.0106 (PJE)

AUTOR: JONH LENO MIRANDA

ADVOGADO: Carta Precatória – Não Informado

RÉU: INDIGENA IND COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

ADVOGADO: Carta Precatória – Não Informado

DESCRIÇÃO DO BEM:

1. Uma máquina envasadora de copos, sem identificação de marcas, desativada na ocasião, mas funcionando, conforme informações. Avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
2. Uma máquina descascadora de semente de guaraná, sem marca (criada pelo proprietário da ré), com motor 1,5 CV, avaliada em R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
3. Um moinho para guaraná, sem marca (criada pelo proprietário da ré), com motor 4 CV, avaliada em R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
4. Uma máquina para ralar guaraná, sem marca, com motor 4,5 CV, avaliada em R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

DATA DA AVALIAÇÃO: 26.08.2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 33.200,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mín. de 100% do valor da avaliação ou outro valor fixado pelo juiz da execução+possibilidade parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e a exigência ou não de pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC).

2º Leilão: lance mínimo + eventual possibilidade de parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e a exigência ou não de pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC).

DEPOSITÁRIO: SERGIO RICARDO LOURENÇO DE LIMA.

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 826 – GOIABEIRAS – CUIABÁ/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 101, SÃO SIMÃO – VÁRZEA GRANDE / MT.

(Diretor(a) ou Juiz(íza)

VARA DO TRABALHO DE JACIARA

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) **PLÍNIO GEVEZIER PODOLAN**, Juiz(íza) titular da Vara do Trabalho de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails:** josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 30 - 01 - PROCESSO: ATSum 0000206-38.2017.5.23.0071 (PJE)

AUTOR: ROSA GOMES PEREIRA

ADVOGADO: Alexander Parmigiani

RÉU: AMAZONIA BIOENERGIA RENOVAVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

ADVOGADO: Robie Bitencourt Ianhes

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (um) motor elétrico trifásico da marca WEG, azul, 30cv, 1.175 RPM, em bom estado de conservação, sem possibilidade de atestar o funcionamento, identificação interna “trocador 02”, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Observação: A alienação judicial de bens é meio de aquisição originária, nos termos do Código Civil, Art. 1499, VI, portanto os ônus e restrições anteriores à arrematação são de incumbência da parte executada, à exceção daqueles oriundos do poder de polícia estatal (servidão administrativa, reserva legal, entre outros).

DATA DA AVALIAÇÃO: 20/05/2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

2º leilão Lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação. As condições de pagamento como eventual pedido de parcelamento deverá observar o limite de 24 parcelas mensais e consecutivas e estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 30% do valor da arrematação e a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação);

DEPOSITÁRIO: Amazônia Bioenergia Renovável Indústria e Comércio LTDA.

ENDEREÇO: AMAZONIA BIOENERGIA RENOVAVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, localizada às margens da BR-364, próximo a Juscimeira, s/n, conhecida como Antiga Usininha, Zona Rural, Município de Juscimeira.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: AMAZONIA BIOENERGIA RENOVAVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, localizada às margens da BR-364, próximo a Juscimeira, s/n, conhecida como Antiga Usininha, Zona Rural, Município de Juscimeira

LOTE 31 - 02 - PROCESSO: CumSen 0000549-29.2020.5.23.0071 (PJE)

AUTOR: RUBEM LUIZ TEXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dra. Andréia Pinheiro e outros.

RÉU: PORTO SEGURO NEGOCIOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO: Dr. Edson Bueno de Souza e Dra. Suellem de Arruda Ukrainski Bueno de Souza.

DESCRIÇÃO DO BEM:

- 781.250 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta) litros de álcool / etanol hidratado.

Observação:

- a) Trata-se de produto rotativo da empresa, isto é, deve ser retirado na bomba.
- b) A alienação judicial de bens é meio de aquisição originária, nos termos do Código Civil, Art. 1499, VI, portanto os ônus e restrições anteriores à arrematação são de incumbência da parte executada, à exceção daqueles oriundos do poder de polícia estatal (servidão administrativa, reserva legal, entre outros)

DATA DA AVALIAÇÃO: 07/10/2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 4,00 (quatro reais) / litro, totalizando R\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

2º leilão Lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação. As condições de pagamento como eventual pedido de parcelamento deverá observar o limite de 24 parcelas mensais e consecutivas e estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 30% do valor da arrematação e a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

DEPOSITÁRIO: Renato Estevão de Carvalho.

ENDEREÇO: Rua Itararé, n. 900, apartamento 05, Centro, Jaciara-MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: PORTO SEGURO NEGOCIOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA, CEP 78820-000 - Fazenda Santa Fé - Usina PORTO SEGURO - Zona Rural - JACIARA - MATO GROSSO.

LOTE 32 - 03 - PROCESSO: CartPrecCiv 0002262-83.2013.5.23.0071 (PJE)

AUTOR: CARLOS ALEXANDRE DUMMER

ADVOGADO: Não tem. Trata-se de carta precatória.

RÉU: WEBER DIONISIO BATISTA

ADVOGADO: Não tem. Trata-se de carta precatória.

DESCRIÇÃO DO BEM:

03 (três) Lotes de terrenos urbanos sob nº. 16, 15 e 14, da quadra nº. 45, da planta do loteamento desta cidade e Comarca de Jaciara/MT, com as seguintes características e confrontações: Lote nº. 16: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Jurucê, por 50,00 metros da frente aos fundos ou sejam 500,00m², confrontando de um lado com o lote nº. 15; de outro lado com o lote nº. 17; e pelos fundos com o lote nº. 4-A. Lote nº. 15: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Jurucê, por 50,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 500,00m², confrontando de um lado com os lote nº. 09 e 12; de outro lado com o lote nº. 14; e pelos fundos com o lote nº. 5-B. Lote nº. 14: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Jurucê, por 50,00 metros da frente aos fundos ou sejam 500,00m², confrontando de um lado com o lote nº. 13; de outro lado com o lote nº. 15; e pelos fundos com o lote nº. 5-A, nos lotes 15 e 14.

Benfeitorias: Os lotes compõe uma única área, completamente cercada em seus limites externos com muro alto de alvenaria, possuindo uma casa de aproximadamente 100,00m², com uma grande varanda em sua volta. Imóvel bem localizado, próximo à região central, com toda infraestrutura (água encanada, energia elétrica, saneamento e rua asfaltada). Imóvel encontra-se desocupado, com portões trancados com cadeado. Imóvel matriculado sob o nº. 5.205 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara/MT.

Observação: a) Se houver arrematação do produto, deverá ser reservada a meação do cônjuge. b) A alienação judicial de bens é meio de aquisição originária, nos termos do Código Civil, Art. 1499, VI, portanto os ônus e restrições anteriores à arrematação são de incumbência da parte executada, à exceção daqueles oriundos do poder de polícia estatal (servidão administrativa, reserva legal, entre outros)

Ônus: Consta Penhora nos autos nº. 1.101-85, em favor da Ovetril – Óleos Vegetais Treze Tílias Ltda, em trâmite no Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Jaciara/MT; Penhora nos autos nº. 1.073/88, em favor de Antônio Lemes Machado, em trâmite no Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Jaciara/MT; Penhora nos autos nº. 994/88, em favor José Luiz Ferro dos Santos, em trâmite no Cartório do 2º Ofício Civil da Comarca de Jaciara/MT. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

DATA DA AVALIAÇÃO: 08/08/2018. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

2º leilão Lance mínimo de 60% sobre o valor da avaliação. As condições de pagamento como eventual pedido de parcelamento deverá observar o limite de 24 parcelas mensais e consecutivas e estará sujeito à análise judicial após efetivada a proposta e efetuado o pagamento de "entrada" no importe de 30% do valor da arrematação e a comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação);

DEPOSITÁRIO: WEBER DIONÍSIO BATISTA.

ENDEREÇO: Rua Manoel Francisco de Paula, 137, Centro Sul, Várzea Grande/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Jurucê, nº. 651, São Sebastião, Jaciara/MT.

PLÍNIO GEVEZIER PODOLAN
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE - MT
Vtvgrande1@trt23.jus.br - (65) 3686-6130

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) EDILSON RIBEIRO DA SILVA, Juiz(íza) da 1ª Vara do Trabalho de Varzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717** e e-mails: josepedroleilao@hotmail.com ou Katuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 34 - PROCESSO: 0000252-48.2019.5.23.0106 **(PJE)**

AUTOR: GEANDERSON DOS REIS

ADVOGADO: Sandra Mara de Almeida – OAB-MT 10658

RÉU: REQUINTE LANCHES E ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Jorge Luiz Dutra de Paula – OAB-MT 5053

DESCRIÇÃO DO BEM:

1. 01(UM) veículo Fiat/Strada Working CD, ano fabricação 2011, ano modelo 2012, placas NTY1161, cor branca

DATA DA AVALIAÇÃO: 19/06/2021

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 37000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mín. de 100% do valor da avaliação ou outro valor fixado pelo juiz da execução+possibilidade parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e a exigência ou não de pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC).

2º Leilão: 60% do valor da avaliação + possibilidade de parcelamento do lance em 24 parcelas, sendo a 1ª parcela de 25% do valor da arrematação(art. 895, § 1º CPC)

DEPOSITÁRIO: ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: AV. CHILE – QUADRA 21 LOTE 26 – COHAB TARUMÃ, JARDIM DOS ESTADOS, VÁRZEA GRANDE-MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: AV. CHILE – QUADRA 21 LOTE 26 – COHAB TARUMÃ, JARDIM DOS ESTADOS, VÁRZEA GRANDE-MT

Eu, Adineiva Maria de Campos, Téc. Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) (Diretor(a) ou Juiz(íza).

VÁRZEA GRANDE - MT, 20.10.2021

(Diretor(a) ou Juiz(íza)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE DIAMANTINO - MT
@trt23.jus.br - (65)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL / ELETRÔNICA

O(A) Doutor(a) _____, Juiz(íza) Titular da _____ Vara do Trabalho de _____, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial / eletrônica dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/11/2021.

Data do 2º LEILÃO: **26/11/2021, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/11/2021.

Leiloeiro(a): **José Pedro Araújo** (www.araujoleiloes.com.br), **Endereço para atendimento:** Rua Malaia nº 335, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-250, **Fone: (65) 9.9992-5959, 9.9902-7425 e 9.9997-1717 e e-mails:** josepedroleilao@hotmail.com ou Katiuscia_araujo@hotmail.com.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
2º LEILÃO – lance mínimo de 60% do valor de avaliação e parcelamento em 12 vezes.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada unicamente na modalidade **ELETRÔNICA** (www.araujoleiloes.com.br).

O portal web (www.araujoleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados, 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

Aquele que quiser participar da alienação judicial via internet deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30 nas datas designadas (unicamente com transmissão ao vivo pelo site endereço: (www.araujoleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30, todavia, em caso de recebimento de lance (on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá a parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Alienação e Leilões”, do sítio

eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

LOTE 35 - PROCESSO: 0102400-79.2008.5.23.0056

AUTOR: Josiane Cristine de Arruda

ADVOGADO: Dejair Roberto Liu Junior e Carlos Antonio Mendes da Silva

RÉU: Colonia de Pescadores e Aquicultores Z 13 de Rosario Oeste MT

ADVOGADO: Cesar Lima do Nascimento

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano matriculado sob o número 15.716, no Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste/MT, localizado na quadra 05, lote 18 do loteamento Vila Izabel, em Rosário Oeste/MT, com área total de 432 m² e as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12 metros, confina com Av. Cel. Artur Borges; fundos medindo 12 metros, confina com o lote 12; lado direito medindo 36 metros, confina com o lote 17; lado esquerdo medindo 36 metros, confina com o lote 19. Possui construção em alvenaria que, segundo registro na Prefeitura de Rosário Oeste, tem área de 144 m², apresentando bom estado de conservação e médio nível de construção

DATA DA AVALIAÇÃO: 20/08/2021. VALOR DA AVALIAÇÃO: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º Leilão: – lance mínimo de 60% do valor de avaliação e parcelamento em 12 vezes.

SUGESTÃO PARA INSERIR NAS “CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”:

1º Leilão: lance mín. de 100% do valor da avaliação ou outro valor fixado pelo juiz da execução+possibilidade parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e a exigência ou não de pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC).

2º Leilão: lance mínimo + eventual possibilidade de parcelamento do lance indicando o nº. de parcelas e a exigência ou não de pagamento da 1a. parcela de 25% do valor da arrematação (art. 895, § 1º,CPC).

DEPOSITÁRIO: .

ENDEREÇO:

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Quadra 05, lote 18 do loteamento Vila Izabel, em Rosário Oeste/MT

Eu, Márcio Corino Lantelme da silva, Técnico Judiciário da Área Administrativa, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) (Diretor(a) ou Juiz(íza).

Diamantino - MT, 26/10/2021

(Diretor(a) ou Juiz(íza))